

DIREITO
e

CIDADANIA

DE 2000 - Praia Cabo Verde

SUMÁRIO



DOCTRINA

	<i>Págs.</i>
Evolución desde el crimen al delincuente y a la víctima	9
— <i>Antonio Beristain</i>	
Aspectos ligados à sociologia jurídica e do Direito: uma visão crítica	25
— <i>César Monteiro</i>	
Problemas penales de la tutela jurídica del acervo de cultura de la comunidad	47
— <i>José Luis Guzmán Dalbora</i>	
Rehabilitating rehabilitation	69
— <i>Cheryl Webster</i>	

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA E PARECERES

Comentário ao Acórdão N° 1/2000 do STJ sobre o caso da Boa Vista	113
— <i>João Filipe Martins</i>	
Provimento de um cidadão estrangeiro nos quadros da Administração Pública/ O chamado "provimento contra carreira"	121
— <i>Anildo Martins</i>	

CIDADANIA

O reconhecimento do trabalho doméstico no Brasil	131
— <i>Anna Lúcia Florisbela dos Santos</i>	
Liberdade de Imprensa e opinião pública	145
— <i>Antonietta Rosa Gomes</i>	
Direito, política e cidadania no feminino	153
— <i>Edeltrudes Rodrigues Pires Neves</i>	

REFORMAS (CONSTITUCIONAL E LEGISLATIVA) EM CABO VERDE

A revisão da Constituição de 1992	165
— <i>Wladimir Brito</i>	
O novo Código de Processo Civil de Cabo Verde	185
— <i>Paula Costa e Silva</i>	

VÁRIA

Telecomunicações: factor de mudança no Mundo do Direito	197
— <i>Miguel Pupo Correia</i>	
Reforma do Estado e Reforma Administrativa	221
— <i>João Paulo M. Peixoto</i>	
Acción subrogatória y acciones directas	229
— <i>Mario Masciotra</i>	

Apresentação pública do Nº 8 e do II Número Especial da "D e C"	243
I Sessão da Conferência de Política Externa	247
Eleições Autárquicas.....	251
Publicações periódicas recebidas.....	255

CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO

A revista **Direito e Cidadania** está aberta à colaboração de todos os interessados, bem que não constem na ficha técnica como colaboradores permanentes. Reserva-se, no entanto, a faculdade de recusar os trabalhos que considere não possuírem o nível de tratamento ou de elaboração suficientes ou que não considere adequados aos objectivos e âmbito definidos no Estatuto Editorial.

A publicação de trabalhos também poderá ser condicionada à introdução de alterações ou correcções propostas aos autores pelo Director ou pelo Conselho de Redacção da revista.

Os interessados em publicar em **Direito e Cidadania** deverão contactar o Director ou o Conselho de Redacção, ou enviar, para o efeito pretendido, os seus trabalhos directamente para a administração da revista.

A fim de facilitar o trabalho da Redacção, agradece-se que se envie a colaboração em texto impresso, acompanhado da gravação em disquette.

Até que se criem as condições para tal, os trabalhos publicados em **Direito e Cidadania** não serão remunerados.

AGRADECIMENTOS

Do fecho da oitava edição a esta parte, a **Direito e Cidadania** recebeu apoios das seguintes instituições e individualidade que agradece, reconhecida:

- Câmara Municipal de S.Vicente
- Dr. David Hopffer Almada, Advogado e Presidente da Ad-Jus
- Embaixada de Portugal (Cooperação Portuguesa)
- Instituto da Promoção Cultural (IPC)